

Lei n.º 584/96 de 06 de fevereiro de 1996.

"Concede ajuda à Escola Estadual local e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 196, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo Municipal local autorizado a conceder ajuda de R\$ 2.009,00 - dois mil reais - à Escola Estadual, única existente neste município, denominada Escola Estadual Gabriel Capistrano.

Art. 2.º - A ajuda acima mencionada destina-se a reparos urgentes na cantina, Quadra de Futebol de Salas e Salas de aulas daquele estabelecimento de Ensino.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do Departamento de

Educação Municipal, podendo haver suplemento, se  
necessário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, MG, 07 de  
Dezembro de 1996.

JOSE BARBOSA NAOLINI

PREFEITO MUNICIPAL